

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017		
	Diretoria Responsável: DIRGEP		Gerência Responsável: GERANG
	Data de Criação: 29/03/2017	Início da Vigência: 29/03/2017	Próxima Revisão: 29/03/2019
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0

CALADOS DE OPERAÇÃO E PARÂMETROS PARA AS MANOBRAS NO PORTO DE ANGRA DOS REIS

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017		
	Diretoria Responsável: DIRGEP		Gerência Responsável: GERANG
	Data de Criação: 29/03/2017	Início da Vigência: 29/03/2017	Próxima Revisão: 29/03/2019
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
8. ANEXOS	4
9. APROVAÇÃO	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017		
	Diretoria Responsável: DIRGEP		Gerência Responsável: GERANG
	Data de Criação: 29/03/2017	Início da Vigência: 29/03/2017	Próxima Revisão: 29/03/2019
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Divulgar o calado de operação de navios, referido ao nível da baixa-mar de sizígia, dos diversos trechos de cais acostáveis e do canal de acesso colocados à disposição dos usuários do Porto de Angra dos Reis.

2. ABRANGÊNCIA


Este Instrumento Normativo abrange a Infraestrutura Aquaviária do Porto de Angra dos Reis.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. Calado** - profundidade em que cada navio está submerso na água. Tecnicamente é a distância da lâmina d'água até a quilha do navio.
- 3.2. Maré** - fenômeno cíclico que causa alterações no nível das águas do mar devido a interferência gravitacional da lua e do sol.
- 3.3. Baixa-mar de sizígia** - significa as condições mínimas de água local.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Gerência Operacional do Porto de Angra dos Reis** - Analisar se as embarcações que solicitam acesso ao Porto de Angra dos Reis possuem as características condizentes ao estabelecido nesta Instrução Normativa.
- 4.2. Empregados da Companhia** - Cumprir com o estabelecido neste Instrumento Normativo.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017		
	Diretoria Responsável: DIRGEP		Gerência Responsável: GERANG
	Data de Criação: 29/03/2017	Início da Vigência: 29/03/2017	Próxima Revisão: 29/03/2019
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0

5. DETALHAMENTO

- 5.1.** O calado de operação de navios, referido ao nível da baixa-mar média de sizígia, do cais acostável entre os cabeços 02 e 14, colocados à disposição dos usuários do porto, é de 8,53 metros.
- 5.2.** No Canal de Acesso e Bacia de Evolução, do Porto de Angra dos Reis, a profundidade mínima é de 10 metros, reduzidas ao nível de redução da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) para o local.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Não se aplica.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** Lei 12815/2013, artigo 18, Inciso I, Alínea d.

8. ANEXOS

Não se aplica.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/2017		
	Diretoria Responsável: DIRGEP		Gerência Responsável: GERANG
	Data de Criação: 29/03/2017	Início da Vigência: 29/03/2017	Próxima Revisão: 29/03/2019
Assunto: Calados de Operação e Parâmetros para as manobras no Porto de Angra dos Reis			Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2226ª reunião ordinária, realizada em 16/02/2017, revogando a Instrução Normativa nº 29/2016.

JAVACIDNEI COSME
Diretora Presidente
Substituta

JAVACIDNEI COSME
Diretora Administrativo-Financeira

SHALON CHARLES DA SILVA GOMES
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento